



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 1071

Página 1 de 80

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Portarias	4
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	22
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	22
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	22
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	22
Secretaria de Obras - SEO	23
Notificações	23
Portaria SEO	26
Secretaria de Educação - SEED	27
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	27
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	27
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	27
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	27
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	27
Secretaria de Administração - SEAD	28
ATA DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	28
Despachos	30
Extratos	35
Portarias DAPRH	46
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	56



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 1071

Página 2 de 80

CONVITE - Audiências Públicas	56
Edital de Notificação	57
Secretaria de Saúde - SES	60
9º Reunião Ordinária 28/09/2026 COMUS	60
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	61
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	62
Aviso de Dispensa Eletrônica 016/2026	62
Edital de Convocação	63
Universidade de Taubaté - UNITAU	64
Edital R-003/2026 - 1ª retificação	64
Portaria R-517/2026	67
Portaria R-518/2026	70
Portaria R-519/2026	72
Portaria R-520/2026	73
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté	
- FUNCABES	74
28ª Convocação Processo Seletivo 01/2026	74
72ª Convocação Processo Seletivo 02.2025	77
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	80
Câmara Municipal	80
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 -	
ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	80
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ	
14/12/2023	80
Relatório anual	80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1225, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.502/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CARLA ELISABETH RIBEIRO DE CASTRO** – matrícula 30107 – titular do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, redução de jornada de trabalho semanal em 8 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1227, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 48.798/2020 e Proc. Administrativo 22.445/2026:

RESOLVE:

Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 48.798/2020, nos termos do artigo 305 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar possíveis infrações disciplinares, tendo em vista a perda superveniente do objeto e ausência de interesse processual, em decorrência da exoneração do servidor.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1228, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

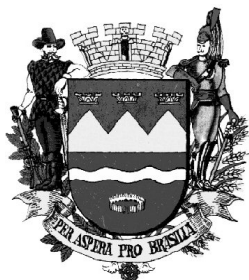
SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 57.665/2026:

RESOLVE:

I – Fica tornada sem efeito a Portaria nº 1.204, de 16 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 1229, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

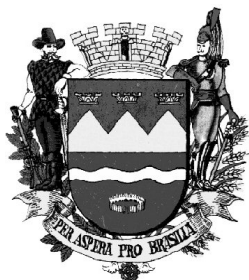
RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/07/2023, (Processo Nº 7.596/2023), para exercer o Cargo de Analista Técnico Judiciário – Ref. “38”, lotado na Procuradoria Geral do Município, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUIZ ANTONIO CASTRO CUSTODIO	440.***.***-33

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 1230, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

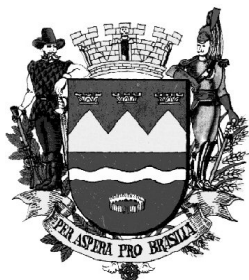
RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 05/01/2024, (Processo Nº 7.597/2023), para exercer o Cargo de Pedreiro – Ref. “3”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PEDRO MOREIRA DA SILVA	162.***.***-44

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 1231, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/07/2023, (Processo Nº 7.596/2023), para exercer o Cargo de Turismólogo – Ref. “25”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ISABEL CRISTINE DE SOUZA MOREIRA	128.***.***-93

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.219/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **IARA CRISTINA VILAS BOAS MORAIS ROCHA DE OLIVEIRA** – matrícula 51206 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, redução de jornada de trabalho semanal em 4 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1233, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.670/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MONIQUE SUELEN FONSECA** – matrícula 50360 – titular do cargo de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria de Saúde, redução de jornada de trabalho semanal em 3 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1234, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.857/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LILIAN JACUSSO DE MORAES VASCONCELLOS** – matrícula 42953 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, redução de jornada de trabalho semanal em 8 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 41.815/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido à servidora **YASMIN SHUKAIR** – matrícula 11168 – titular do cargo de Médico Especialista, lotada na Secretaria de Saúde, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 01/10 a 02/10/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 58.122/2026,

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. **ULISSES ANTONIO DA CUNHA PEREIRA**, matrícula 53996, Secretário Adjunto de Obras, a incumbência de responder pelo expediente da Secretaria de Obras, cumulativamente, durante o período de 06/10/2026 a 23/10/2026, sem fazer jus à percepção de diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1237, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.133/2026 e Memorando nº 58.465/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 16133/2026, instaurado pela Portaria nº 827, de 28 de maio de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1100, de 19 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1238, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.135/2026 e Memorando nº 58.465/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 16135/2026, instaurado pela Portaria nº 828, de 28 de maio de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1100, de 19 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1239, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.136/2026 e Memorando nº 58.465/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 16136/2026, instaurado pela Portaria nº 857, de 09 de junho de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1100, de 19 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1240, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.094/2026 e Memorando nº 58.465/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7094/2026, instaurado pela Portaria nº 311, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1100, de 19 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1241, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.093/2026 e Memorando nº. 58.465/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7093/2026, instaurado pela Portaria nº 298, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1100, de 19 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1242, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, § 1º, II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 14.984/2026 e Memorando nº 58.480/2026:

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais, em razão do relatado nos autos do Processo Administrativo nº 14.984/2026;

II – Designar a **2ª Comissão Especial de Sindicância**, instituída pela Portaria nº 1100, de 17 de agosto de 2026, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1244, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58 § 1º II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 42.017/2020 e Memorando nº 56.721/2026,

RESOLVE:

I - O art. 1º da Portaria nº 1.535, de 19 de setembro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Lilian Patrícia de Oliveira Zanca, como Gestora das Parcerias da Assistência Social da Proteção Básica;

II – Danielly Jacob Carlos Torres, como Gestora das Parcerias abaixo:

- Medidas Socioeducativas
- Centro Pop
- Abrigo Pop
- Centro Dia da Pessoa Com Deficiência

III – Priscila Valle Silva Soares, como Gestora das Parcerias abaixo:

- Centro Dia da Pessoa Idosa
- Acolhimento Institucional para Idosos
- Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Residência Inclusiva

I - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO OBRA/EDIFICAÇÃO EMPARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO/IRREGULAR

NOTIFICADO: E. J. F. D. S. P., CPF/CNPJ: 078.###.###-94;

ENDEREÇO: Rua Uirapuru, Nº: 650, Lote 20, Sítio dos Papagaios, **Loteamento:** Chácaras Ingrid, **Bairro:** Barreiro, CEP: 12093-744, B.C.: 7.4.045.020.001

Processo Adm. 1Doc 26.342/2.025 – NP 0945/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, a construção de um prédio RESIDENCIAL em parcelamento clandestino de solo, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, Artigo Nº 18 e 88 da Lei Complementar nº 054/94, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser **PARALISADA DE IMEDIATO** ou a edificação existente permanecer **INALTERADA** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente **TERMO DE EMBARGO**, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 412 de 2017



LF 6766 de 1979



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



LC 054 de 1994



LC 094 de 2001



Decr. 14219 de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO PARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO/IRREGULAR IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO SEM A DEVIDA ANUÊNCIA DA MUNICIPALIDADE

NOTIFICADO: J. M. D. C., CPF/CNPJ: 289.###.###-32;

ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição, S/N, Quadra D, Lote 2, Loteamento: Jardim Imaculada

Conceição, Bairro: Imaculada Conceição, CEP: 12043-080, Matrícula: 7.480, B.C.: 2.4.091.002.001

Processo Adm. Nº IDoc 22.679/2.026 – NP 0833/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no **Processo Administrativo IDoc nº 20.178/2.026** bem como aos fatos apurados após vistoria levada a efeito no imóvel localizado nesta cidade no endereço supracitado, onde apurou-se a existência de parcelamento de solo **clandestino/irregular** não aprovado pela Municipalidade em desacordo as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 6.766/1979, e Lei Municipal Complementar, Nº 412/2017. Considerando que tal fato constitui crime contra administração pública conforme preconiza o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/1979, a saber;

I – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estadual e Municipal;(...)

Considerando que tal fato constitui infração ao Plano diretor Físico do Município de Taubaté, Lei Complementar 412 de 12 de julho de 2017, em especial o Art. 358, a saber;

Art. 358 Constituem-se infrações aos dispositivos desta lei, sob pena de embargo da obra ou serviço e multa para o proprietário e, se for o caso, ao responsável técnico, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas legislações estaduais e federais:

I. Ausência do respectivo Alvará de Execução do empreendimento;

Considerando ainda o Inciso VIII, Art. 30 e Art. 182 da CF que aufere aos Municípios o poder-dever de zelar pela política de desenvolvimento urbano, tendo o Município autotutela em obstar tal prática danosa à coletividade, é que por meio desta, fica V.S.^a **NOTIFICADA**, do **EMBARGO** do parcelamento de solo clandestino e das edificações neste existentes, devendo cessar de imediato qualquer promessa de venda de área e qualquer tipo de obra, devendo as edificações existentes permanecerem congeladas e inalteradas até devida regularização, devendo ainda no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data de recebimento desta, conforme parecer jurídico anexo ao Memorando 42.193/2024, proceder a **REGULARIZAÇÃO** do Parcelamento de Solo na forma da Lei Federal Nº 6.766/1979 e Lei Complementar Municipal 412/2017 ou na forma da Lei Federal Nº 13.465/2017, ou promova o **DESFAZIMENTO** do Parcelamento de Solo clandestino objeto ora em questão, demolindo toda e qualquer obra clandestina existente no local, retroagindo o solo aos parâmetros anteriormente existentes a intervenção ilegal, caso não seja possível sua devida regularização fundiária, ficando V.S.^a ciente da determinação pública nesta contida e que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, sob pena de multa nos valores estabelecidos nos Decretos 14762/2020 e 14840/2020, em havendo progressão do parcelamento e/ou edificações e/ou ao termino do prazo estabelecido em não havendo a regularização ou desfazimento do mesmo enquanto perdurar a ilegalidade, estando V.S.^a sujeito a observância do Art. 357 da Lei Complementar 412/2017 e demais penalidades das Legislações vigente podendo ainda ser imputado aos responsáveis pelo parcelamento de solo irregular o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.”

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto

Diretor de Fiscalização

Derey Willians Dias Dos Santos

Fiscal de Obras



LC 412 de 2017



LF 6766 de 1979



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



CF de 1988



Decr. 14762 de 2020



Decr. 14840 de 2020

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



AUTO DE INFRAÇÃO

REALIZAÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO ADM. Nº IDOC 22.389/2.026 – AI 210/2.026.

AUTUADO: J. M. D. C., CPF/CNPJ: 289.###.###-32;

ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição, S/N, Quadra D, Lote 2, **Loteamento:** Jardim Imaculada Conceição, **Bairro:** Imaculada Conceição, **CEP:** 12043-080, **Matricula:** 7.480, **B.C.:** 2.4.091.002.001

Processo Adm. Da NP: Nº 20.178/2.026, NP Nº: 0728/2.026. Tipo Predial: Comercial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **AUTUA** o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Realização de Obra sem a devida licença expedida pela Municipalidade e sem acompanhamento de um responsável técnico habilitado, de/ou em prédio do tipo acima mencionado, localizado no endereço cadastrado nesta Prefeitura sob o Boletim Cadastral supracitado, estando em desacordo com as normas Municipais, infringindo o Artigo 18 combinado com o Artigo 82, Inciso III, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, não sendo cumprida a determinação pública de paralisação da obra e ou apresentação da respectiva documentação no prazo predeterminado em notificação em epígrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 85 e Incisos, do mesmo regramento legal, aplica-se a multa conforme Art. 84, Parágrafo Único da LC 054/1994, combinado com o Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes, item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa Inicial Item/Tipo: 02 Subitem/Subtipo: 2.3
VALOR: 12 (Doze) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, atendo-se ainda, caso seja a defesa protocolada por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Decr. 14762 de 2020



Decr. 14840 de 2020

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 72 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 25.419/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Nicolas Alexandre da Silva, inscrito na matrícula 35148, a dirigir veículos oficiais de placas DBA 7036 e ECU 7435.
- II. Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ATA DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº. 14.352/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2026

OBJETO: Credenciamento de Empresas especializadas para Prestação de Serviços de Consultas Médicas em diversas especialidades, para atender as necessidades da Administração Municipal no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os servidores que esta subscreve, procederam à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas no Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Consultas Médicas em Diversas Especialidades, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Municipal no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Todavia, foram identificadas, para algumas das interessadas, pendências documentais passíveis de saneamento e/ou complementação, conforme apontamentos individualizados abaixo.

Considerando a natureza do credenciamento, caracterizado pela contratação paralela e não excludente, bem como os princípios da razoabilidade, eficiência, interesse público, isonomia e formalismo moderado, e considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se cabível oportunizar aos interessados o saneamento das pendências documentais identificadas, previamente à decisão quanto à habilitação, desde que a documentação apresentada não implique a constituição de condição de habilitação inexistente no momento próprio.

Dessa forma, fica concedido aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Ata, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos necessários ao saneamento das pendências apontadas, visando ao atendimento integral das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Decorrido o prazo estabelecido, a documentação apresentada será novamente analisada, para posterior deliberação quanto à habilitação e ao credenciamento de cada interessada.

Empresa: **HELLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

4.10. Documentos de habilitação fiscal e Econômico-Financeira: Apresentar os documentos referente aos itens **4.10.2, 4.10.3, 4.11.1 e 4.11.1.1**, do edital.

4.12. Habilitação técnica: Apresentar a complementação dos documentos referente aos itens **4.12.1 ao 4.12.10**, do edital.

Empresa: **COE – CENTRO DE OLHOS E ESPECIALIDADES LTDA**

4.12 Habilitação técnica: Apresentar a complementação dos documentos referente aos itens: **4.12.1, 4.12.2, 4.12.3, 4.12.4, 4.12.6, 4.12.7, 4.12.8, 4.12.9 e 4.12.10**, do edital.

Empresa: **SOMINUS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA**

4.10. Documentos de habilitação fiscal e Econômico-Financeira: Apresentar os documentos referente aos itens **4.11.1** do edital.

4.12. Habilitação técnica: Apresentar a complementação dos documentos referente aos itens:



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

4.12.4, 4.12.8, 4.12.9 e 4.12.10. do edital.

Empresa: CAUDURO SALGADO CLÍNICA MÉDICA LTDA

4.10. Documentos de habilitação fiscal e Econômico-Financeira: Apresentar os documentos referente aos itens: 4.10.5., 4.11.1 e 4.11.1.1. do edital

4.12 Habilitação técnica: Apresentar os documentos referente aos itens: 4.12.1 à 4.12.10 do edital

Empresa: URONOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

4.12 Habilitação técnica: Apresentar a complementação dos documentos referente aos itens: 4.12.4, 4.12.6, 4.12.7 e 4.12.8 do edital.

Empresa: CENTRO DE LITOTRIPSIA DE TAUBATE SS LTDA

4.10. Documentos de habilitação fiscal e Econômico-Financeira: Apresentar os documentos referente aos itens: 4.10.3., 4.10.5. e 4.11.1.1. do edital.

4.12 Habilitação técnica: Apresentar os documentos referente aos itens: 4.12.3, 4.12.4, 4.12.6, 4.12.7 e 4.12.8, 4.12.9, 4.12.10 do edital.

Empresa: OFTALMOLOGIA DR IVANIR M DE A FREIRE LTDA

4.10. Documentos de habilitação fiscal e Econômico-Financeira: Apresentar os documentos referente aos itens: 4.10.3., 4.11.1, 4.11.1.1., do edital.

4.12 Habilitação técnica: Apresentar os documentos referente aos itens: 4.12.1, 4.12.2, 4.12.3, 4.12.4, 4.12.6, 4.12.7 e 4.12.8, 4.12.9, 4.12.10 do edital.

Taubaté, 24 de setembro de 2026.

Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida
Diretora de Assistência à Saúde

Marcelo dos Santos
Agente de Contratação



PROCESSO Nº. 24.884/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 277/26

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso III, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21 e suas alterações, para capacitação: Família Acolhedora – O Processo Para Implantação em Rede; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., no valor total de R\$ 4.710,00 (Quatro mil, setecentos e dez reais); 4 – Ao Departamento de Contratos, para providências cabíveis; 5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

SEDIS, aos 23/09/2026

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 24.059/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/26

D E S P A C H O : Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consertos e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos rodoviários, constante do presente processo, a favor da empresa: **Maqvan Distribuidora de Peças e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 8.640,00 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 23.860/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.112,00 (Um mil e cento e doze reais);

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL



PROCESSO Nº. 25.486/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de hidráulica, constante do presente processo, a favor da empresa: **KAK COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 2.260,20 (Dois mil e duzentos e sessenta reais e vinte centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 26.080/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit coffee break, constante do presente processo, a favor da empresa: **MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 25.967/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estandes, constante do presente processo, a favor da empresa: **PACK & GO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 25.611/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de hidráulica, constante do presente processo, a favor da empresa: **IBS DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 3.500,56 (Três mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº. 25.076/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de hidráulica, constante do presente processo, a favor das empresas: **JOAO E MARIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.312,86 (Três mil e trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos); **VDA SANEAMENTO LTDA**, no valor de R\$ 698,80 (Seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **7R COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 404,89 (Quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos); **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, no valor de R\$ 213,52 (Duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos); **Totalizando R\$ 4.717,57** (Quatro mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 25.632/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor da empresa: **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS**, no valor de R\$ 12.476,59 (Doze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 25.581/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor da empresa: **FH METAIS LTDA**, no valor de R\$ 2.766,72 (Dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº. 25.639/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor da empresa: **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, no valor de R\$ 12.067,55 (Doze mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 25.578/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de construção e logística, constante do presente processo, a favor da empresa: **7R COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 22.612,25 (Vinte e dois mil e seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 25.155/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de kit lanches, constante do presente processo, a favor da empresa: **VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.651,50 (Um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 25.151/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **SERGIO AUGUSTO MATHIAS**, no valor de R\$ 3.224,66 (Três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PROCESSO Nº. 24.248/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de leite e derivados, constante do presente processo, a favor da empresa: **Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba**, no valor de R\$ 8.753,06 (Oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADO:** SANDRA GONÇALVES FÁVERO **PROCESSO:** 22.161/2026 **ASSINATURA:** 22/09/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS, BENS MOVEIS E SUCATA **VALOR:** 5% DO VALOR ARREMATADO **VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0264/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 15.447/2022, E 15.785/2024, INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC Nº 113/2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1128/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OLIVEIRA LOPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 32.475/2025
ASSINATURA: 17/09/2026 **OBJETO:** ADEQUAÇÃO DO TELHADO E REFORMA DA PISCINA- RUA ISMENIA DE MATTOS RIBAS, 65 - VILA MARLY, TAUBATÉ/SP
VALOR: R\$ 86.922,17 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0273/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1147/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 22.958/2026 **ASSINATURA:** 22/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL N. 08 **VALOR:** R\$ 4.320,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0907/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MONTANA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS S/C LTDA **PROCESSO:** 14.820/2026 **ASSINATURA:** 22/09/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SORTEIO ELETRÔNICO E PROGRAMAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO TÉCNICO DO 28º JOGOS REGIONAIS DA MELHOR IDADE 2026 **VALOR:** R\$ 8.500,00 **VIGÊNCIA:** 20/10/2026 **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0155/2026 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1132/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL COMERCIAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 22.453/2026
ASSINATURA: 22/09/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO LEVE VW NOVA SAVEIRO - PLACA: FPS 3J85 - ANO: 2021/2022- **PREFIXO:** 2206 **VALOR:** R\$ 891,46 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.483/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1150/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL COMERCIAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 22.976/2026
ASSINATURA: 22/09/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO LEVE VW GOL 1.0 - PLACA: EOB 5071 ANO: 2012/2013 - **PREFIXO:** 1428 **VALOR:** R\$ 1.394,76 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.483/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DEETO CR MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1144/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL COMERCIAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 23.218/2026 **ASSINATURA:** 22/09/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO LEVE VW NOVA SAVEIRO - PLACA: FQB 3202 - ANO: 2014/2015 - PREFIXO: 1687. **VALOR:** R\$ 4.667,53 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.483/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 20.062/2026 **ASSINATURA:** 23/09/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO CERIMONIAL DE ABERTURA DO EVENTO "28º JOMI - JOGOS DA MELHOR IDADE DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA - 2026" **VALOR:** R\$ 1.700,00 **VIGÊNCIA:** 29/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0357/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.210/2024** **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 20.078/2026
ASSINATURA: 22/09/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 5 X 3 METROS PARA ATENDER AO EVENTO “CERIMONIAL DE ABERTURA DO 28º JOMI - JOGOS DA MELHOR IDADE DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA - 2026” **VALOR:** R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA: 29/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0164/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.698/2025
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1014/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 20.052/2026
ASSINATURA: 22/09/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “CERIMONIAL DE ABERTURA DO 28º JOMI - JOGOS DA MELHOR IDADE DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA - 2026” **VALOR:** R\$ 3.600,00 **VIGÊNCIA:** 29/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.779/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1172/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 25.761/2026 **ASSINATURA:** 23/09/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD E PNE, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AO EVENTO "FEIRA LITERÁRIA INFANTIL DE TAUBATÉ-FLIT 2026" **VALOR:** R\$ 6.721,00 **VIGÊNCIA:** 07/10/2026 a 11/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0161/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.571/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1173/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 24.722/2026 **ASSINATURA:** 23/09/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VISITANTES NO DIA DE FINADOS **VALOR:** R\$ 824,00 **VIGÊNCIA:** 01/11/2026 E 02/11/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0161/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.571/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0279/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** XISMED DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 18.488/2026 **ASSINATURA:** 17/09/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DOMPERIDONA 10MG POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.782,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2026 **PROPOSTORES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** XISMED DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 16.391/2026 **ASSINATURA:** 11/09/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DOXICICLINA 100G E GLIBENCLAMIDA 5MG POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.900,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2026 **PROPOSTORES:** 24 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 16.391/2026 **ASSINATURA:** 11/09/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.588,38 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2026 **PROPOSTORES:** 24 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** OCTO FÁRMACO LTDA **PROCESSO:** 16.391/2026 **ASSINATURA:** 17/09/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DIAZEPAM 5MG POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 567,60 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2026 **PROPOSTORES:** 24 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 271/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 16.391/2026 **ASSINATURA:** 21/09/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DOXICICLIN A 100G E LEVOTIROXINA SODICA 100MCG POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.570,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2026 **PROPOSTANTES:** 24 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 16.391/2026 **ASSINATURA:** 11/09/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO GLIBENCLAMIDA 5MG POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.560,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2026 **PROPOSTANTES:** 24 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - IESP **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9.381/2024 **ASSINATURA:** 15/09/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 08/10/24, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PROMOÇÃO A SAÚDE E BEM-ESTAR, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE VISAM FORTALECER AS INICIATIVAS DE SAÚDE EXISTENTES, AMPLIAR O ALCANCE DAS CAMPANHAS E GARANTIR A COMUNIDADE O ACESSO A ORIENTAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE **VIGÊNCIA:** ATÉ 08/10/2027 **FUNDAMENTO:** LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORES:** JOSÉ EUGÊNIO GUIARD FERRAZ/MARIA SILVIA GUIARD FERRAZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.792/22 – 31.542/25 (1Doc)
ASSINATURA: 17/09/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/09/22, CUJO OBJETO CONSISTE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA QUATRO DE MARÇO, 477, CENTRO, TAUBATÉ - SP, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24H – CAPS AD III 24H **VALOR MENSAL:** R\$ 8.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1152, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 24.585/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **ANA PATRICIA DO ESPIRITO SANTO MORAES FERREIRA** – matrícula 18554 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, no período de 21/09/2026 a 20/09/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1153, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.480/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **LINDINALVA DA SILVA NOVAIS** – matrícula 30349 – titular do cargo de Gari, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, no período de 21/09/2026 a 20/09/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1154, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 24.684/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **STELLA MARIS GRACIELA SANT ANA DA COSTA** – matrícula 35276 – titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 21/09/2026 a 20/09/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1155, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 57.722/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA SIMOES**, titular de cargo efetivo – matrícula 28933, a contar de 14/09/2026, para exercer a função de confiança de Supervisor de Divisão de Análise e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação – Ref. “F02”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1156, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 24.425/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **PRISCILA DE PADUA DIAS MEIRELES** – matrícula 50563 – titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 21/09/2026 a 20/09/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1159, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 57.259/2026,

RESOLVE:

Considerar designado (a), a contar de 18/09/2026, o (a) servidor (a) **SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA** – matrícula 52195 - para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR da EMEI MANOEL DE ALMEIDA BARRETO**, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria de Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA DGPRH Nº 1160, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando 47.710/2026,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 15/09/2026, os efeitos da Portaria SEED Nº 644, de 28 de dezembro 2022, item II, que designou a servidora **ROSANA MARIA DE ALVARENGA SANTOS**, matrícula 19.062, para o exercício da função gratificada de VICE-DIRETOR da EMEIEFM EMÍLIO AMADEI BERINGHS.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1161, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 47.710/2026,

RESOLVE:

I - **CESSAR**, a contar de 21/09/2026, os efeitos da Portaria DAPRH nº 511, de 24 de julho de 2025, item II, que designou o (a) servidor (a) **LAILA ASSIS GLOCKNER**, matrícula 42911, para o exercício da função gratificada de VICE-DIRETOR da EMIEF PROF. DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO.

II – **DESIGNAR**, a contar de 22/09/2026, o (a) **referido (a) servidor (a)** para o exercício da **função gratificada de VICE-DIRETOR da EMEIEFM EMÍLIO AMADEI BERINGHS**, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1162, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 57.731/2026,

RESOLVE:

I - **CESSAR**, a contar de 17/09/2026, os efeitos da Portaria DAPRH nº 1014, de 22 de dezembro de 2025, que designou o (a) servidor (a) **MANUELLA PIMENTEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 45405, para o exercício da função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR da EMEI MANOEL DE ALMEIDA BARRETO.

II – **DESIGNAR**, a contar de 18/09/2026, o (a) referido (a) servidor (a) para o exercício da função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR da EMEI PROFª. ALICE Klier MONTEIRO, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1163, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 49.333/2026,

RESOLVE:

Considerar designado (a), a contar de 22/09/2026, o (a) servidor (a) **GIULIANA MARIA RIBEIRO DE PAULA LICA** – matrícula 52284 - para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR da EMIEF PROF. DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO**, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria de Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



CONVITE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** convida para as **Audiências Públicas** referentes a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, da Prefeitura Municipal de Taubaté, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

As Audiências serão realizadas no dia **28 de Setembro** do corrente às **10 Horas da manhã e às 18 Horas**, no Centro de Capacitação de Professores, na Av. Dr. Emilio Winther nº 108, Centro – Taubaté.

Às **10 Horas**, a apresentação será realizada pela **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E SUAS FUNDAÇÕES**

Às **18 Horas**, a apresentação será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital de Notificação Tributária (ISSQN)

Dá-se ciência ao contribuinte JULIO CESAR TORBITONE 36784801873, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 37.360.394/0001-07, na forma do artigo 301, inciso III, da Lei Complementar nº 02/1990, acerca do(s) termo(s) fiscal(is) **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 04052026**, que foram lavrados tendo em vista o cumprimento da legislação tributária em vigor, conforme os artigos neles previstos, por ocasião de procedimento fiscal aberto nos termos do art. 306 da LC 02/1990, no bojo do processo administrativo nº 28315/2025, o(s) qual(is) deram ensejo à(s) guia(s) de arrecadação contida(s) no QR code do link a seguir:

<https://api.qrserver.com/v1/create-qr-code/?size=250x250&data=https://drive.google.com/drive/folders/13cql0GijdMYTH00DD5zFtEjJHoWbhHY1>

Os valores estão sujeitos aos encargos legais conforme art. 39 e art. 61 da LC 108/2003 e/ou c/c art. 239 à 241 da LC 02/1990.

Este ato notifica o contribuinte para pagamento ou apresentação de defesa escrita (art. 338, Caput, da L.C. nº 02, de 17 de dezembro de 1990), até 20(vinte) dias a partir da data em que se considerar notificado, sob pena de incorrer em inscrição em dívida ativa e posterior cobrança administrativa ou judicial.

Ademais, informa-se ao sujeito passivo que este poderá ter acesso ao referido processo administrativo, por iniciativa própria ou terceiros habilitados, junto à Área de Fiscalização Tributária.

Renan Napoleão Barbosa
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 48.039



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Editais de Notificação Tributária (ISSQN)

Dá-se ciência ao contribuinte CONSORTE E CONSORTE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 72.293.772/0001-70, na forma do artigo 301, inciso III, da Lei Complementar nº 02/1990, acerca do(s) termo(s) fiscal(is) **AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO 05052026**, que foram lavrados tendo em vista o cumprimento da legislação tributária em vigor, conforme os artigos neles previstos, por ocasião de procedimento fiscal aberto nos termos do art. 306 da LC 02/1990, no bojo do processo administrativo nº 23699/2026, o(s) qual(is) deram ensejo à(s) guia(s) de arrecadação contida(s) no QR code do link a seguir:

https://api.qrserver.com/v1/create-qr-code/?size=250x250&data=https://drive.google.com/drive/folders/1tN3EzoLqHEkEtJcH_X092zzOcqgsxWGN

Os valores estão sujeitos aos encargos legais conforme art. 39 e art. 61 da LC 108/2003 e/ou c/c art. 239 à 241 da LC 02/1990.

Este ato notifica o contribuinte para pagamento ou apresentação de defesa escrita (art. 338, Caput, da L.C. nº 02, de 17 de dezembro de 1990), até 20 (vinte) dias a partir da data em que se considerar notificado, sob pena de incorrer em inscrição em dívida ativa e posterior cobrança administrativa ou judicial.

Ademais, informa-se ao sujeito passivo que este poderá ter acesso ao referido processo administrativo, por iniciativa própria ou terceiros habilitados, junto à Área de Fiscalização Tributária.

Renan Napoleão Barbosa
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 48.039



NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Dá-se ciência ao contribuinte JULIO CESAR TORBITONE 36784801873, inscrito no CNPJ sob nº 37.360.394/0001-07, na forma do artigo 301, inciso III, da Lei Complementar nº 02/1990, que realizaremos a **SUSPENSÃO** ex officio da inscrição municipal nº 88363, no cadastro mobiliário de contribuintes, tendo em vista **INAPTIDÃO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, conforme **NOTIFICAÇÃO Nº 03052026** no bojo do processo administrativo nº 28315/2025, nos termos do inciso VI do art. 2º do decreto nº 14.383, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo decreto nº 14805, de 31 de agosto de 2020.

Esclareço também que esta notificação não cancela eventuais débitos retroativos do contribuinte em epígrafe, permanecendo a possibilidade de constituição de eventuais créditos tributários, futuros ou retroativos, da Fazenda Municipal, respeitada, particularmente, a decadência tributária e o direito aplicável.

Ademais, informa-se que a referida **SUSPENSÃO** implicará na desabilitação da pessoa física ou jurídica no Sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a qual poderá ser restabelecida nos termos do art. 3º do decreto nº 14.383, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo decreto nº 14805, de 31 de agosto de 2020.

Por fim, informa-se ao sujeito passivo que este poderá ter acesso ao referido processo administrativo, por iniciativa própria ou terceiros habilitados, junto à Divisão de Inspeção Fiscal.

Renan Napoleão Barbosa
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 48.039



Conselho Municipal de Saúde COMUS Taubaté



9º Reunião Ordinária 28/09/2026

Pauta:

EXPEDIENTE

- 1º Comunicações da Mesa Diretora.
- 2º Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

- 1º Item - Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2º RDQA de 2026.

Comunicação dos Conselheiros

Palavra livre ao conselheiro

Obs. Transmissão online pelo canal no youtube do COMUS Taubaté.
<http://www.youtube.com/@COMUSTaubate>



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté informa que se acha aberto a dispensa eletrônica nº 16/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **contratação de serviços de Cursos de Capacitação Profissional – CCP, na modalidade de Educação à Distância - EaD, para obtenção de certificação profissional por dirigentes da unidade gestora e membros do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta. A Dispensa Eletrônica acontecerá através da plataforma eletrônica do ComprasBR, www.comprasbr.com.br, **com encerramento dia 30/09/2026 às 10:00h**. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-4166 ou no endereço Rua Dr. Pedro Costa, nº 173 – Centro – Taubaté/SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs. O aviso de contratação e as demais informações estarão disponíveis no site deste Instituto, www.ipmt.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

(assinado digitalmente)

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Taubaté



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone- (012) 3632-4166

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT – **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer na sede do IPMT, localizada na Rua Dr. Pedro Costa, nº 173, Centro, Taubaté/SP, das 9:00 às 16:00 horas, dentro do prazo previsto no item 12.2.1 do Edital do Concurso, contado a partir desta convocação, munidos de documentação comprobatória conforme item 2.1.10. O não comparecimento caracterizará desistência, nos termos do item 12.7.1.

Nome	Documento nº	Cargo	Classificação
MATEUS QUEIROZ DA SILVA	434*****0	Assistente Administrativo	20º
NATANY NOGUEIRA DE CARVALHO	479*****2	Assistente Administrativo	21º
RUBENS DURVALINO JUNIOR	583*****2	Assistente Administrativo	22º
ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	320*****6	Assistente Técnico	40º

Instituto de Previdência do Município de Taubaté, aos 24 de setembro de 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente



EDITAL R Nº 003/2026 – 1ª Retificação

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, Lei Complementar nº 517/2024, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023, Consep nº 143/2024 e Consep nº 219/2024, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital R Nº 003/2026 de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar – Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. A presente Retificação será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2026**, no Jornal Voz do Vale, no dia **22 setembro de 2026** e na página unitau.br/concursos para fazer constar:

ANEXO V

PROGRAMAS

ONDE SE LÊ:

2. CARAGUATATUBA

OFTALMOLOGIA; PRÁTICAS INTEGRADORAS I; PRÁTICAS INTEGRADORAS II; PRÁTICAS INTEGRADORAS III; PRÁTICAS INTEGRADORAS IV; SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA); SEMIOLOGIA II; SEMIOLOGIA III; CLÍNICA MÉDICA I; CLÍNICA MÉDICA II; CLÍNICA MÉDICA III; CLÍNICA MÉDICA IV.

Tópicos:

1. Anatomia Ocular;
2. Ametropias;
3. Estrabismo;
4. Uveítes;
5. Glaucoma;
6. Síndrome do olho seco;
7. Córnea;
8. Cristalino;
9. Conjuntiva;
10. Pálpebras;
11. Órbita;
12. Retina e Vitreo;
13. Neuro -oftalmologia
14. Laringites;
15. Traqueostomia – Indicações e técnica cirúrgica.

Bibliografia:

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Basic and Clinical Science Course**: complete set 2026–2027. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, 2026. 13 v.

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Preferred Practice Pattern guidelines**. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, [2026?]. Versões vigentes na data de publicação do edital.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Série Oftalmologia Brasileira**. São Paulo: Conselho



Brasileiro de Ophthalmology, 2023.

GERVASIO, Kalla A.; PECK, Travis J. **The Wills Eye Manual: office and emergency room diagnosis and treatment of eye disease**. 8. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2021.

LEVIN, Leonard A.; KAUFMAN, Paul L.; HARTNETT, Mary Elizabeth (ed.). **Adler's physiology of the eye**. 12. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

SADDA, Srinivas R. *et al.* (ed.). **Ryan's retina**. 7. ed. Amsterdam: Elsevier, 2022. 3 v.

SALMON, John F. **Kanski's clinical ophthalmology: a systematic approach**. 10. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

YANOFF, Myron; DUKER, Jay S. **Ophthalmology**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2023.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Arquivos Brasileiros de Oftalmologia**. São Paulo: Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 1938–. Semanal. ISSN 1678-2925. Disponível em: <https://aboonline.org.br/>. Acesso em: 22 jul. 2026.

LEIA-SE:

2. CARAGUATATUBA

OFTALMOLOGIA; PRÁTICAS INTEGRADORAS I; PRÁTICAS INTEGRADORAS II; PRÁTICAS INTEGRADORAS III; PRÁTICAS INTEGRADORAS IV; SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA); SEMIOLOGIA II; SEMIOLOGIA III; CLÍNICA MÉDICA I; CLÍNICA MÉDICA II; CLÍNICA MÉDICA III; CLÍNICA MÉDICA IV.

Tópicos:

1. Anatomia e fisiologia do olho e seus anexos;
2. Erros refrativos e ametropias;
3. Estrabismo e ambliopia;
4. Uveítes;
5. Glaucoma;
6. Doença do olho seco e alterações da superfície ocular;
7. Doenças da córnea;
8. Catarata e outras doenças do cristalino;
9. Conjuntivites e outras doenças da conjuntiva;
10. Doenças das pálpebras e do aparelho lacrimal;
11. Doenças da órbita;
12. Doenças da retina e do vítreo;
13. Neuro-oftalmologia;
14. Urgências e emergências oftalmológicas;
15. Manifestações oculares de doenças sistêmicas.

Bibliografia:

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Basic and Clinical Science Course**: complete set 2026–2027. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, 2026. 13 v.

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Preferred Practice Pattern guidelines**. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, [2026?]. Versões vigentes na data de publicação do edital.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Série Oftalmologia Brasileira**. São Paulo: Conselho Brasileiro de Ophthalmology, 2023.



GERVASIO, Kalla A.; PECK, Travis J. **The Wills Eye Manual: office and emergency room diagnosis and treatment of eye disease**. 8. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2021.

LEVIN, Leonard A.; KAUFMAN, Paul L.; HARTNETT, Mary Elizabeth (ed.). **Adler's physiology of the eye**. 12. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

SADDA, Srinivas R. *et al.* (ed.). **Ryan's retina**. 7. ed. Amsterdam: Elsevier, 2022. 3 v.

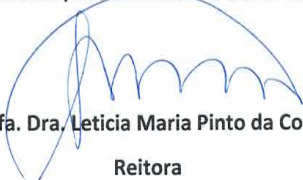
SALMON, John F. **Kanski's clinical ophthalmology: a systematic approach**. 10. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

YANOFF, Myron; DUKER, Jay S. **Ophthalmology**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2023.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Arquivos Brasileiros de Oftalmologia**. São Paulo: Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 1938—. Semanal. ISSN 1678-2925. Disponível em: <https://aboonline.org.br/>. Acesso em: 22 jul. 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital R nº 003/2026.

Taubaté, 21 de setembro de 2026.


Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 517/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial de Governança e Dados da Universidade de Taubaté, com o objetivo de monitorar indicadores e projetos, zelar pela qualidade dos dados e orientar a tomada de decisões e ajustes estratégicos da Reitoria com base em evidências, ficando assim composta.

Presidente: Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa

Membros:

Prof. Dr. Alexandre de Paiva Luciano
Profa. Dra. Alexandra Magna Rodrigues
Profa. Dra. Amanda Romão de Paiva
Profa. Dra. Marcia Regina de Oliveira
Profa. Dra. Monica Franchi Carniello
Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro
Prof. Me. Sandro Luiz de Oliveira Rosa
Profa. Dra. Mirian Cristina de Moura Garrido
Prof. Dr. Wiliam Retamiro
Prof. Me. Antônio Vieira da Silva
Prof. Me. José Carlos Sávio de Souza
Prof. Arison Nakazato Sonagere
Profa. Helen Francis Silva
Jaqueline Blanco
Juliana Fagundes
Karina Resende Dias
Rafaela Marcondes
Rafaella Oliveira Fernandes da Silva

Secretária da Comissão: Heloisa Tavares de Mattos Martins

2. O escopo de atuação da Comissão encontra-se definido no **Anexo Único**, que integra esta Portaria.

3. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 23 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Anexo Único

Compete à Comissão:

- I – Propor projeto de Deliberação Consuni para instituir a Comissão Permanente de Governança e Dados da Universidade de Taubaté;
- II - Consolidar e validar periodicamente os indicadores estratégicos institucionais;
- II – Acompanhar a execução do portfólio de projetos institucionais e seu alinhamento aos compromissos assumidos no Plano de Gestão 2026-2030 e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- III – Propor à Reitoria ajustes de rota e recomendações estratégicas fundamentadas em dados e indicadores apurados;
- IV – Zelar pela qualidade, integridade e transparência ativa dos dados institucionais;
- V – Subsidiar a Reitoria e as Pró-Reitorias na tomada de decisão baseada em evidências.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 518/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único o **adicional de sexta-parte**, em conformidade com o Art. 132 da Lei Complementar nº 282, de 02 de maio de 2012, em razão do cumprimento dos requisitos legais para a aquisição do referido direito.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de implementação do direito adquirido por cada servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 24 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ANEXO ÚNICO

Relação dos servidores que completaram Sexta-Parte em AGOSTO/ 2026:

Nome	Matrícula	Data de implementação do direito à 6ª parte
José Byron Vicente Dias Fernandes	14xxxx-5	12/08/2026
Laércio Ramos de Aguiar	63xxxx-8	11/08/2026
Paulo Cezar Pessanha Camarinha	63xxxx-0	15/08/2026
Tatiana dos Santos	63xxxx-7	19/08/2026



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 519/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial para análise de aportes, com objetivo de revisar os aportes do Instituto de Previdência do Município de Taubaté (IPMT) para cobertura de Déficit Atuarial, ficando assim composta.

Presidente:

Profa. Dra. Márcia Regina de Oliveira

Membros:

Claudia Soares Cesar da Silva Guimarães

Cléia Aparecida Padilha Carpegeani

Paulo Dias Raposo Filho

Rodrigo Ribas Branco Romeiro

Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 24 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 520/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Nomear a Profa. Ma. **SABRINA FERREIRA MONTEIRO MORAIS**, para compor na qualidade de membro, a **Comissão Especial**, constituída pela Portaria R-nº 499/2026, com a finalidade de realizar estudos e propor as estratégias institucionais necessárias para avaliar a conveniência, oportunidade e viabilidade de adoção de um instrumento institucional de integração ensino-serviço, tomando como referência as diretrizes do COAPES, em substituição ao Prof. Dr. Luiz Carlos Maciel, passando a seguinte composição:

Presidente: Prof. Dr. Alexandre de Paiva Luciano

Secretária da Comissão: Tanise de Campos Zaina

Membros:

Profa. Dra. Alexandra Magna Rodrigues

Profa. Ma. Sabrina Ferreira Monteiro Morais – Repres. do Campus Caraguá

Prof. Me. Lucas José Fiorio Rebouças – Repres. do Campus Cruzeiro

Prof. Me. Vagner Paskewicks

Marcia Maria de Moura Ribeiro

Jéssica de Oliveira Santos

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 24 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

28ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2026 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

ATENÇÃO: A critério da administração, de acordo com o item 16.4 do Edital 01/2026, restaram vagas para o cargo Mediador Escolar de Dança após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados, e respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, faz-se neste momento o aproveitamento de candidatos deste cargo que não tenham atendido à convocação para admissão.

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Mediador Escolar de Dança	28/09/2026	08:30	10º ao 11º

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Escolar e Transporte	28/09/2026	08:30	211º ao 216º
Assistente de Desenvolvimento Infantil	28/09/2026	08:30	392º ao 396º

Conforme o Anexo II do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
 10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
 11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
 12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
 13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
 14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
 15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
 16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2026, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf.**
 17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
 18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 20. Comprovante de dados bancários do Santander (**Agência e Conta**), caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
- DEPENDENTES:**
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

28/09/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE DANÇA – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	SABRINA DE JESUS ROMANO	10º
08:30	RAPHAELLA KAYLAYNE BARBOSA DE PAULA	11º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

28/09/2026 – ASSISTENTE ESCOLAR E TRANSPORTE – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	JOELMA FERNANDES	211º
08:30	ALESSANDRA BARBARA GOMES	212º
08:30	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA DA MATTA	213º
08:30	FERNANDO RUBENS DOS SANTOS	214º
08:30	ALICE DOS SANTOS FERREIRA	215º
08:30	NICOLE BRENDA DOS SANTOS	216º

28/09/2026 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	ROSANA LOPES DOS SANTOS	392º
08:30	ELAINE CRISTINA CAPELETI CASTRO	393º
08:30	LILIANI DA SILVA	394º
08:30	PATRICIA SILVIA LEITE	395º
08:30	CAROLINE FERNANDA DOS SANTOS SILVA	396º

Taubaté, 23 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: "https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf"

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado() para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

72ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Técnico Administrativo	28/09/2026	09:00	176ª ao 178ª

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2024, QUADROS 1.1, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital:**
https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.
 17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
 18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☐ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
- DEPENDENTES:**
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

28/09/2026 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 09:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:00	KELLY CONCEICAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	176º
09:00	MARIANA CORREA DA SILVA	177º
09:00	ANA PAULA DOS SANTOS DE JESUS	178º

Taubaté, 23 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf."

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)